



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º 378 /2023
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **adote a iniciativa de espécie normativa para determinar que os pet shops que prestem serviços de banho e tosa, os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários passem a obrigatoriamente comunicarem maus-tratos aos animais as autoridades públicas**, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção dos animais é fundamental, e por isso, essa proteção não pode ser apenas incumbência do Poder Público, o qual, muitas vezes, não possui conhecimento acerca do tratamento cruel conferido aos animais.

Nesse sentido, imperioso se faz conferir obrigatoriedade de comunicação de maus-tratos aos animais, sendo esse o que objetiva o presente Projeto de Indicação: obrigar aos pets shops que prestem serviços de banho e tosa, aos consultórios, às clínicas e aos hospitais veterinários a comunicação à autoridade competente da ocorrência de indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos.

Essa indicação tem como objetivo primordial a proteção dos animais. Ela visa garantir que sejam tratados com dignidade e respeito, impedindo práticas de abuso físico, negligência ou a falta de cuidados apropriados. Os animais de estimação são seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento, e, portanto, é crucial que a sociedade proteja seus interesses.

Além disso, essa busca coibir o anonimato e a impunidade em casos de maus-tratos, pois, ao tornar obrigatória a comunicação por parte de estabelecimentos veterinários, cria-se um mecanismo de controle e responsabilização. Isso significa que, mesmo que os maus-tratos sejam cometidos por tutores ou responsáveis pelos animais, a autoridade competente pode intervir e tomar as medidas adequadas para proteger o animal e punir os infratores.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Outro ponto importante é a promoção da conscientização e educação sobre o cuidado com os animais, buscando a disseminação de informações sobre a importância do tratamento ético e responsável dos animais de estimação, criando uma cultura de respeito e responsabilidade.

Por fim, contribuirá para a melhoria da saúde pública, uma vez que animais bem cuidados têm menos chances de transmitir doenças zoonóticas para os humanos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, pela relevante temática e importante debate.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual